



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
**CNPJ: 02.586.019/0001-97**

---

**PORTARIA Nº 19/2019**

**SÚMULA:** Admite o servidor no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, em provimento efetivo - Emprego Público do CIS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

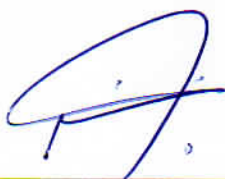
ART. 1º - NOMEAR O SERVIDOR **MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 9.688.849-0 e o CPF nº 084.423.329-36 para exercer o cargo efetivo, modalidade Emprego Público, no cargo de **ADVOGADO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 06 de março de 2019.

  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 382

Ivaiporã, Quarta-Feira, 06 de Março de 2019

### PORTARIA Nº 19/2019

**SÚMULA:** Admite o servidor no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, em provimento efetivo - Emprego Público do CIS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR O SERVIDOR **MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 9.688.849-0 e o CPF nº 084.423.329-36 para exercer o cargo efetivo, modalidade Emprego Público, no cargo de **ADVOGADO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 06 de março de 2019.

  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



